Max Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ 07.018.110/0001-20. Ajuste (Negociação para Redução de Valores), Processo SAP/CS 189/2013, Termo de Contrato 3/2016.

Apostila do Diretor Técnico III, de 25-2-2019

Expedindo, conforme Decreto 59.988 de 19-12-2013, e tendo em vista o Decreto 64.066, de 02-01-2019, que "estabelece diretrizes para reavaliação e renegociação de contratos visando a redução das despesas que especifica no âmbito do Poder Executivo", com a devida anuência da contratada, a presente Apostila para ajustar com redução, o atual valor prestação de serviços de locação de sistema de circuito fechado de televisão – CFTV, de R$ 9.145,00 para R$ 8.870,65, vigorando retroativamente a partir de 14-02-2019, sobre o Contrato 029/2017, firmado entre o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, por intermédio do Departamento de Administração, CNPJ 96.291.1141/0086-98, e a empresa Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ 07.018.110/0001-20. Ajuste (Negociação para Redução de Valores), Processo SAP/CS 190/2013, Termo de Contrato 29/2017.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Coordenador, de 27-2-2019

Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 546/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003; Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: W.U.L, RG 48.XXX.XXX-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível I, SQC – III – QSAP, por ter colidido com o pilar anexo ao muro, sem a devida atenção e domínio do veículo, tendo assim, supostamente, infringido, em tese, o artigo 28 do Código de Trânsito Brasileiro e os incisos III, IX e XIII do artigo 241 da Lei 10.261/68.

Tendo em vista o Comunicado de Sinistro 03/2019 da Base de Escolta da Penitenciária Feminina Sant'Ana, e conforme Decreto 57.688/2011, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar possíveis responsabilidades funcionais quanto Abalroamento ocorrido entre as viaturas de escolta de placas nº FEB – 7743, conduzida pelo Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária M.A.M.O, RG. 44.XXX.XXX e a ambulância de placas n° DJP – 6645, conduzida pelo Agente de Segurança Penitenciária, E.F.E, RG. 13.XXX.XXX, Avocada das Apurações 013/2019 do Centro de Detenção Provisória "ASP Paulo Gilberto de Araújo" e 016/2019 da Penitenciária Feminina Sant'Ana. Ficam designadas as servidoras, Edjane José Moreira, RG 36.328.803-X, Analista Administrativo, como Autoridade Apuradora, e Adriana Pereira Lopes, RG 19.978.268-4, Analista Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º, do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º, do mesmo artigo, ambos da lei supracitada.

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Sinistro Digital 002/2019, subscrito por A.C.G.S, do Centro de Detenção Provisória "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros, e conforme Decreto 57.688/2011, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para investigar suposta irregularidade funcional no acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial Citroen Jumper, de Placas DJP 9486, conduzido pelo servidor G.S.A, RG 20.XXX.XXX-X – Avocada da Apuração Preliminar 018/2019 – Centro de Detenção Provisória "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros. Ficam designadas as servidoras Adriana Pereira Lopes, RG 19.978.268-4, Analista Administrativo, como Autoridade Apuradora, e Edjane José Moreira, RG 36.328.803-X, Analista Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º, do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º, do mesmo artigo, ambos da lei supracitada.

Tendo em vista o Comunicado de Sinistro 01/2019 do Centro de Detenção Provisória "ASP Nilton Celestino" de Itapecerica da Serra/SP, e conforme Decreto 57.688/2011, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar possíveis responsabilidades funcionais quanto Abalroamento ocorrido entre as viaturas de escolta de placas CFY – 2664 conduzida pelo Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária E.M.S.M, RG. 32.XXX.XXX-X e a viatura de transporte de presos de placas DJM - 3448, conduzida pelo Agente de Segurança Penitenciária, J.B.O, RG. 20.XXX.XXX-X. Ficam designadas as servidoras, Edjane José Moreira, RG 36.328.803-X, Analista Administrativo, como Autoridade Apuradora, e Adriana Pereira Lopes, RG 19.978.268-4, Analista Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º, do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º, do mesmo artigo, ambos da lei supracitada.

Tendo em vista o Comunicado de Sinistro 010/2019 do Centro da Penitenciária Feminina Sant'Ana, e conforme Decreto 57.688/2011, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar possíveis responsabilidades funcionais quanto ao acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial de escolta de placas CFY 2677 conduzido pelo servidor D.C.A, RG. 44.XXX.XXX-X e o veículo oficial de placas DJP 6660, conduzido pelo servidor J.V.A, RG. 16.XXX.XXX-X. Ficam designadas as servidoras Adriana Pereira Lopes, RG 19.978.268-4, Analista Administrativo, como Autoridade Apuradora, e Edjane José Moreira, RG 36.328.803-X, Analista Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º, do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º, do mesmo artigo, ambos da lei supracitada.

Tendo em vista os termos da Denúncia encaminhada pela Douta Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário – CASP – Controle CCIM 343/2019, e conforme Decreto 57.688/2011, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para investigar suposta irregularidade funcional na conduta de servidores da Penitenciária Feminina Sant'Ana. Ficam designadas as servidoras Edjane José Moreira, RG 36.328.803-X, como Autoridade Apuradora e Adriana Pereira Lopes, RG 19.978.268-4, Analista Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º, do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º, do mesmo artigo, ambos da lei supracitada.

Despachos do Coordenador, de 27-2-2019

Processo 006/2019 – Centro de Detenção Provisória de Diadema - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexigibilidade de Licitação, declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Diadema, com fulcro no Artigo 25, do citado diploma legal, que atenderá despesas com seguro obrigatório, em favor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, referente ao exercício de 2019.

Processo 004/2019 - Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexigibilidade de Licitação, declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, com fulcro no Artigo 25, do citado diploma legal, que atenderá despesas com seguro obrigatório, em favor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, referente ao exercício de 2019

Processo 002/2019 – Centro de Detenção Provisória ''ASP Vanda Rita Brito do Rego" de Osasco II - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória ''ASP Vanda Rita Brito do Rego" de Osasco II, com fulcro no Artigo 25, do citado diploma legal, referente ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica firmado entre o referido Centro e a empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - ENEL Distribuição São Paulo.

Despacho da Autoridade Competente, de 27-2-2019

Pregão Eletrônico 001/18. Processo 265/18PIIV. Centro de Detenção Provisória de Pinheiros IV - Homologo todos os atos e procedimentos presentes na licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 001/18, Processo 265/18PIIV, conforme Ata elaborada pelo Pregoeiro, objetivando a prestação de serviços de nutrição e alimentação preparada para servidores e presos do Centro de Detenção Provisória de Pinheiros IV, na forma de refeição transportada em recipientes individuais recicláveis, no valor R$ 2.949.875,00, em favor da empresa Due2 Alimentação S/A.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

Portaria do Diretor Técnico III, de 27-2-2019

Elogiando, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 180 de 12-05-1978, o funcionário abaixo citado, pelos bons serviços prestados junto ao Centro Administrativo/Subfrota. Fábio Monteiro Maccatrozzo, RG: 28.557.074-2, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, Turno III, SQC-III-QSAP.

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 27-2-2019

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 070/2019, subscritos por R.C.B, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias da apreensão de droga durante o procedimento de revista corporal no sentenciado José Carlos Fernandes, matrícula 289.026. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 85/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO - CHÁCARA BELÉM II

Apostila do Diretor Técnico III, de 27-2-2019

Visando dar cumprimento ao Decreto Estadual 64.066 de 02-01-2019, o Contrato 001/2014, Processo 353/2014 que tem como objetivo a Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação preparada aos presos e funcionários de Plantão desta Unidade Prisional, fica autorizado o desconto concedido pela empresa DUE 2 Alimentação Ltda – ME, no valor de R$ 2,61 na diária, sendo que o valor da diária era de R$ 16,60 e retroagindo os efeitos a partir do dia 01-02-2019 o valor a vigorar será de R$ 13,99, passando os valores unitários a vigorar da seguinte conformidade: Desjejum: R$ 1,03; Almoço: R$ 6,48; Jantar: R$ 6,48; Lanche Noturno: R$ 3,15; Festa Junina: R$ 1,49; Natal: R$ 2,00. (UGE: 380170)

Despacho do Diretor, de 27-2-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 226 de 2019, de 23-02-2019, subscrito por H.V.R. e, conforme artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 026/2019, para apurar os fatos irregulares ocorridos na Ala de Progressão Penitenciária, no dia 23-02-2019, e que consiste na tentativa de evasão do sentenciado: Tiago Pereira dos Santos, matrícula: 421.805-3. Ficam designados os servidores Rosemary Ramos Martins, RG 12.100.266, ASP IV, como Autoridade Apuradora e Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0, ASP V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (Resolução:139/2017 AP.026/2019) (26/2019)

Despacho do Diretor, de 27-2-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 180 de 2019, de 16-03-2018, subscrito por A.P.e, conforme artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 051/2018, para apurar os fatos irregulares ocorridos no corpo da guarda, no dia 16-03-2018, e que consiste na ameça do AEVP: Emerson Luiz Fontanela, RG: 25.968.102-7. Ficam designados os servidores Rosemary Ramos Martins, RG 12.100.266, ASP IV, como Autoridade Apuradora e Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0, ASP V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (Resolução: 139/2017 AP.051/2018) (51/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ

Despachos do Diretor Técnico III, de 27-2-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 38/2019 de 24-02-2019, subscrito pela servidora R.P.B. e, conforme artigo 19, inciso "J" do Decreto 48.927 de 8 de setembro de 2004, reorganizado pelo Decreto 49.577, de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no setor de portaria, envolvendo a visitante C.S.C.S. que durante a realização do procedimento de Revista Corporal efetuado pelo equipamento de scanner corporal, fora flagrada em posse de substâncias entorpecentes a serem entregues ao preso C.M.S.E. Ficam designados os servidores Valdir Saes Rodrigues Junior RG. 27.187.863-0 Agente de Segurança Penitenciária classe IV, como Autoridade Apuradora, e os servidores Rafael Kazuo Kamimura, RG. 44.282.573-0, Agente de Segurança Penitenciária classe II, e Wilson José Santos Rodrigues, RG. 54.843.358-6, Agente de Segurança Penitenciária de classe II que irão secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 39/2019 de 25-02-2019, subscritos pelo servidor A.T.A. e, conforme artigo 19, inciso "J" do Decreto 48.927 de 8 de setembro de 2004, reorganizado pelo Decreto 49.577, de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no setor de carceragem, envolvendo o preso E.M.O.F, que durante a realização do procedimento de Revista Geral, foi flagrado em posse de substância entorpecente. Ficam designados os servidores Valdir Saes Rodrigues Junior RG. 27.187.863-0 Agente de Segurança Penitenciária classe IV, como Autoridade Apuradora, e os servidores Rafael Kazuo Kamimura, RG. 44.282.573-0, Agente de Segurança Penitenciária classe II, e Wilson José Santos Rodrigues, RG. 54.843.358-6, Agente de Segurança Penitenciária de classe II que irão secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

Portaria do Diretor Técnico III Substituto, de 27-2-2019

Designando, através da Portaria 006/19 os servidores, sem prejuízo de suas atividades normais, para compor a Comissão de Licitação, referente ao Processo 224/18PMMA, Pregão Eletrônico 001/19PMMA, que visa a Contratação de Serviços Telefônicos Fixo Comutados –STFC, na modalidade DDRE-1, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede Pública e a Penitenciária Mario de Moura e Albuquerque, para o período de maio de 2019 a julho de 2020, como pregoeiro(a): Franciele Camila Camolesi dos Santos, RG 47.109.551-5 – Diretora do Centro Administrativo, Equipe de apoio: Andrea Regina Mendes dos Santos, RG. 22.311.443-1, Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Alexandre José Morelato, RG. 20.465.317-4, Agente de Segurança Penitenciária como sub-escritor do Edital e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

Despacho do Coordenador Regional, de 27-2-2019

Ratificando, em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo ordenador de despesa — Diretor Técnico III da Penitenciária II de São Vicente, com fundamento no artigo 25, "caput", da referida lei, em favor de Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia Ltda, visando ao pagamento de despesa com serviço de manutenção corretiva em equipamento de inspeção por emissão de Raios-X da unidade prisional, no valor de R$ 2.849,15.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Diretoria Técnica III

Retificação do D.O. de 27-2-2019

No Despacho do Diretor, de 20-02-2019, faz-se a seguinde retificação, onde se lê: "...no qual o Servidor P.R.M. cede a Servidores do quadro de A.E.V.P...", passa a ser: "...no qual o Servidor P.R.M. cede, supostamente, a Servidores do quadro de A.E.V.P...".

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

Comunicado

Processo 035/2019CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 380189000012019OC00041 - Objeto – Aquisição de "Material de Escritório e Papelaria". A Comissão Julgadora de Licitação em 27-02-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:

Item 1) Saco em Boina P/ Embalagem em Polietileno (40X60) Cm, Picotado, Transp

1º CNPJ 18249454000166 – Celio Alves de Oliveira Coml

2º CNPJ 03411421000101 – Lix-Max Comércio de Embalagens Ltda-ME

3º CNPJ 13186075000150 – Art Limp Brasil Eireli Epp

4º CNPJ 14365828000158 - Comercial Discon Ltda

Item 2) Saco em Boina P/ Embalagem em Polietileno (30X60) Cm, Picotado, Transp

1º CNPJ 14365828000158 - Comercial Discon Ltda

2º CNPJ 03411421000101 – Lix-Max Comércio de Embalagens Ltda-ME

3º CNPJ 18249454000166 – Celio Alves de Oliveira Coml

Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

Comunicado

Processo 034/2019CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 380189000012019OC00042 - Objeto – Aquisição de "Material de Escritório e Papelaria". A Comissão Julgadora de Licitação em 27-02-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:

Item 1) Livro Ata de Papelaria, 100 Folhas, na Cor Preta

1º CNPJ 24279522000132 – Dinâmica Atacado de Papelaria Ltda-Me

2º CNPJ 11901975000107 – Slim Suprimentos Ltda

Item 2) Livro Ata de Papelaria, 200 Folhas, na Cor Preta

1º CNPJ 24279522000132 – Dinâmica Atacado de Papelaria Ltda-Me

2º CNPJ 11901975000107 – Slim Suprimentos Ltda

Item 3) Papel Verge Papelaria, 297X210mm, Verde

1º CNPJ 11901975000107 – Slim Suprimentos Ltda

Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

Despacho do Diretor, de 27-2-2019

Diante das instruções dos autos que aprovo referente ao Processo 027/19CDPSV – Edital Oferta de Compra 380189000120180C00020, que trata aquisição de "Material de Limpeza" homologo a presente licitação o item (01) a empresa Deterlimp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. - ME – CNPJ 54.551.643/0001-52, o item (02) a empresa Caio Cezar Manaf Magalhães – CNPJ 27.891.492/0001-09, o item (03) a empresa Segmix Comércio de Produtos Domissanitários e Equipamentos Segurança Eireli – CNPJ 26.122.078/0001-72.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA - TREMEMBÉ

Comunicado

Relação dos pagamentos efetuados no mês de outubro/2018, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92, respectivamente: ordem bancária, nome da firma, processo, nota de empenho.

Ob D8881 - Viação Cometa S/A - Proc.022 – Ne 011 - 487,61

Ob D8882 - Link Card Adm de Beneficios Eireli Me - Proc.129 – Ne 001 -394,04

Ob D8883 - Link Card Adm de Beneficios Eireli Me - Proc.129 – Ne 002 - 137,90

Ob D8884 - Link Card Adm de Beneficios Eireli Me - Proc.129 – Ne 003 - 2.569,80

Ob D9304 - Roberto Carlos Grillo Me - Proc. 150 – Ne 738 - 4.550,40

Ob D9305 - Roberto Carlos Grillo Me - Proc. 150 – Ne 667 - 244,44

Ob D9306 – Comercial Briston Ereli Me – Proc. 151 – Ne 617 – 535,00

Ob D9307 – Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 1.212,00

Ob D9308 – Risso Comercial Eireli Epp – Proc. 151 – Ne 618 – 7.404,12

Ob D9308 – Pilar Comércio de Cereais – Proc. 150 – Ne 739 – 31.590,00

Ob D9310 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 606,00

Ob D9843 – Sua Lista Com. Eletron. Mat Escolar Ltda – Proc. 0297 – Ne 724 – 94,50

Ob D9844 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 1212,00

Ob E0462 - Risso Comercial Eireli Epp – Proc. 151 – Ne 618 – 7.404,12

Ob E0463 – Comercial Briston Eireli Me – Proc. 151 – Ne 617 – 535,00

Ob E0464 - Comercial Briston Eireli Me – Proc. 151 – Ne 617 – 535,00

Ob E0465 - Comercial Briston Eireli Me – Proc. 151 – Ne 617 – 535,00

Ob E0466 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 606,00

Ob E0934 – Trade Food Distribuidora de Alimentos Ltda – Proc.151 – Ne 673 – 9.979,20

Ob E0935 – Comercial Briston Eireli Me – Proc. 151 – Ne 617 – 535,00

Ob E0936 – Entreserras Eireli Me – Proc. 152 – Ne 678 – 2.534,64

Ob E1499 – Pm Tremembe – Proc. 168/14 – Ne 234 – 921,00

Ob E1729 – Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda – Proc. 151 – Ne 736 – 3.700,00

Ob E1730 - Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda – Proc. 151 – Ne 663 – 12.160,00

Ob E1731 - Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda – Proc. 151 – Ne 672 – 8.101,73

Ob E1732 – Jeferson Luiz dos Santos Gonçalves Me – Proc. 151 – Ne 581 – 38,792,10

Ob E1733 – Vidabras Comercial do Brasil Ltda – Proc. 151 – Ne 676 – 2.886,00

Ob E1734 – Comercial Briston Eireli Me – Proc. 151 – Ne 617 – 535,00

Ob E1735 – Comercial Sul Mineira de Alimentos Epp – Proc. 152 – Ne 619 – 3.836,040

Ob E2371 – Matheus Sagrado Bogaz Me – Proc. 150 – Ne 671 – 14.883,90

Ob E2372 – Jaguara Alimentos Ltda Epp – Proc. 151 – Ne 579 – 4.618,40

Ob E2373 – Comercial Briston Eireli Me – Proc. 151 – Ne 617 – 535,00

Ob E2374 – Entreserras Eireli Me – Proc. 152 – Ne 678 – 2.360,00

Ob E2375 – S M Dos Santos Oliveira Epp Vale Serv – Proc. 152 – Ne 615 – 3.191,84

Ob E2376 - S M Dos Santos Oliveira Epp Vale Serv – Proc. 152 – Ne 615 – 4.085,92

Ob E2377 – Casole Comércio e Distribuidora de Alimentos – Proc. 152 – Ne 677 – 1.601,60

Ob E2378 - Casole Comércio e Distribuidora de Alimentos – Proc. 152 – Ne 6614 – 5.509,80

Ob E2379 – Natomarbras Comercial de Alimentos Eireli – Proc. 151 – Ne 675 – 2.623,50

Ob E2380 - Natomarbras Comercial de Alimentos Eireli – Proc. 151 – Ne 675 – 2.623,50

Ob E2381 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 2.424,00

Ob E2382 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 1.212,00

Ob E2383 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 1.111,00

Ob E2384 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 606,00

Ob E2385 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 1.414,00

Ob E2386 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 1.212,00

Ob E3061 – Unisofti Soluções Inorm.impres.eireli Me – Proc. 145/14 – Ne 642 – 1.800,75

Ob E3062 - Unisofti Soluções Inorm.impres.eireli Me – Proc. 145/14 – Ne 642 – 601,44

Ob E3063 – M A Bezerra Produtos Alimenticios Me – Proc. 150 – Ne 669 – 1.386,00

Ob E3064 - M A Bezerra Produtos Alimenticios Me – Proc. 150 – Ne 669 – 2.772,00

Ob E3065 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 2.222,00

Ob E3066 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 1.212,00

Ob E3598 – Pilar Comércio de Cereais – Proc. 150 – Ne 5778 – 4.767,00

Ob E3599 – Vidabras Comercial do Brasil Ltda – Proc. 151 – Ne 674 – 4.120,00

Ob E3600 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 1.111,00

Ob E3601 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 606,00

Ob E3602 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 1.111,00

Ob E3603 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 606,00

Ob E3892 – Telefonica Brasil S A – Proc. 451/19 – Ne 00008 – 483,86

Ob E4128 – Com. Atac. Prod. Alim. Alfa Omega Eireli – Proc. 150 – Ne 666 – 7.315,80

Ob E4129 – Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda – Proc. 150 – Ne 663 – 640,00

Ob E4130 – Risso Comercial Eireli Epp – Proc. 151 – Ne 618 – 7.427,70

Ob E4131 – Industria de Alimentos 5 Estrelas Eireli – Proc 150 – Ne 668 – 607,40

Ob E4132 - Industria de Alimentos 5 Estrelas Eireli – Proc 150 – Ne 668 – 2.845,70

Ob E4133 - Industria de Alimentos 5 Estrelas Eireli – Proc 150 – Ne 668 – 1.260,00

Ob E4134 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 1.111,00

Ob E4135 - Coop. De Lat. Do Médio Vale do Paraiba – Proc. 151 – Ne 580 – 606,00

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 às 01:52:50.